



LEI N° 2.016/2017.

“CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, LOCALIZADA NO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no distrito Boa Vista do Pacarana.

Art. 2º - A escola fica denominada ‘ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES’.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar todas as providências necessárias para seu funcionamento e regularização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de outubro de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal